

## **PROGRAMA DE BOLSA INTEGRAL CLEC/HILPRO PARA DISCENTES**

### **EDITAL N° 01/2018**

Pelo presente edital, o diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga o processo seletivo para a concessão de bolsa integral aos discentes do referido *campus*, para ingresso no semestre letivo 2018.2 do Centro de Línguas (CLEC) e da Hilpro Idiomas LTDA, em um dos idiomas ofertados, bem como os critérios da mencionada seleção, em conformidade com os termos dos Convênios n° 01/2017 e n° 02/2017.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

Proporcionar aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados nos cursos do IFCE - *campus* de Fortaleza, a oportunidade de aprofundamento e domínio de uma língua estrangeira.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

O presente edital está fundamentado nos Convênios n° 01/2017 e n° 02/2017, sendo o processo seletivo e o acompanhamento dos discentes do *campus* de Fortaleza realizados pela Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do referido *campus*. Ao setor cabe as tarefas de planejar, coordenar, executar todas as etapas deste processo, em nível local, bem como de prestar todas as informações a ele pertinentes.

À Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do IFCE - *campus* de Fortaleza é reservado o direito de analisar as informações e a documentação apresentada e de proceder às ações complementares que se fizerem necessárias.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

Alunos do IFCE - *campus* de Fortaleza, com matrícula e frequência regulares, que apresentem renda *per capita* familiar de até 1 (um) salário mínimo e meio, e que possuam tempo disponível de acordo com os horários das turmas informadas no ato de matrícula no CLEC ou na HILPRO.

#### **4. DAS VAGAS E DOS IDIOMAS OFERTADOS PELO CLEC E PELA HILPRO**

O estudante selecionado deverá optar por um dos idiomas ofertados pelo CLEC ou pela HILPRO Idiomas em turma e horário disponibilizado no momento da efetivação da matrícula, de acordo com os dados constantes no quadro a seguir:

INSTITUIÇÃO	Idiomas disponíveis	Número de vagas disponíveis
CLEC	Inglês, Espanhol, Francês, Italiano e Alemão	25
HILPRO	Inglês	5

## 5. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- O discente deverá ter matrícula e frequência regulares;
- O discente deverá ter disponibilidade de horário, de acordo com as opções que serão apresentadas no momento da efetivação da matrícula;
- O discente deverá apresentar renda *per capita* de até 1 (um) salário-mínimo e meio.

### 5.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após análise do formulário socioeconômico e dos documentos comprobatórios da situação de emprego e de renda, constituem critério de desempate para esta seleção:

- a nota do Coeficiente Acadêmico do discente no IFCE;
- maior idade.

### 5.2 DO CADASTRO DE RESERVA

A Diretoria de Extensão e Relações Empresariais poderá preencher as vagas provenientes da desistência de bolsistas, de acordo com a ordem dos classificados.

O contato com os selecionados do cadastro-reserva será feito por via telefônica ou e-mail, com prazo de manifestação de até 24 horas após o contato.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Diretoria de Extensão e Relações Empresariais, bem como das normas contidas neste edital.

As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário de inscrição, com informações fornecidas pelo candidato, via *on-line*, que estará disponível no período de 24 a 28 de agosto de 2018, no endereço eletrônico [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br).

Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais ou que não atendam

rigorosamente aos parâmetros estabelecidos neste edital.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo são os seguintes:

### I) Documentos Gerais:

- formulário socioeconômico devidamente preenchido (*on-line*);
- cópia da última conta de energia elétrica (ENEL).

### II) Documentos comprobatórios da situação de emprego e de renda:

Anexar comprovante de renda mensal familiar e da situação empregatícia dos membros maiores de 18 (dezoito) anos que residem no domicílio, conforme o explicitado a seguir:

#### a) Pessoas que possuem vínculo empregatício:

- cópia do último contracheque ou cópia da Carteira de Trabalho (páginas da identificação, páginas do contrato de trabalho atual e da última alteração salarial).

#### b) Pessoas aposentadas, beneficiárias do BPC ou com pensão oficial:

- extrato de aposentadoria/pensão ou;
- extrato bancário do último mês de recebimento.

#### c) Pessoas que trabalham como autônomos, avulsos ou profissionais liberais:

- última declaração do imposto de renda ou;
- recibo de pagamento do último mês ou;
- declaração de autônomo (ANEXO 3).

#### d) Pessoas que possuem renda proveniente de estágio, bolsa ou assemelhados:

- cópia do contrato de estágio, constando o valor da bolsa ou;
- cópia do contracheque de estágio se houver, ou;
- declaração de renda (ANEXO 2).

#### e) Pessoas que possuem renda proveniente de outras fontes (pensão não

**judicial, ajuda financeira de terceiros, etc.):**

-declaração de renda (ANEXO 2).

**f) Pessoas que estejam desempregadas e/ou que não possuam renda própria:**

-declaração de que não exerce atividade remunerada (ANEXO 4).

**OBSERVAÇÃO:** As pessoas maiores de dezoito anos que não possuem carteira de trabalho (CTPS) deverão declarar por escrito que não possuem o documento, anexando ao restante da documentação.

**8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

A seleção obedecerá às seguintes etapas, conforme o quadro-resumo abaixo:

<b>Nº</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
<b>1ª etapa</b>	Preenchimento do formulário de inscrição (Socioeconômico), via <i>on-line</i> . Os comprovantes de emprego e renda e demais documentos exigidos também serão anexados pelo <i>site</i> .	24 a 28/08/2018
<b>2ª etapa</b>	A Diretoria de Extensão e Relações Empresariais concluirá a análise socioeconômica e emitirá o parecer.	Até 31/08/2018
<b>3ª etapa</b>	Será divulgada no site <a href="http://www.ifce.edu.br">www.ifce.edu.br</a> a listagem com os nomes dos estudantes selecionados (resultado preliminar)	03/09/2018
<b>4ª etapa</b>	<b>Passo 1:</b> Data para recurso do resultado preliminar	04/09/2018
	<b>Passo 2:</b> Será divulgada no site <a href="http://www.ifce.edu.br">www.ifce.edu.br</a> a listagem final com os nomes dos estudantes selecionados (após recursos)	06/09/2018

	<b>Passo 3:</b> Os estudantes selecionados deverão comparecer à reunião com a Diretoria de Extensão e Relações Empresariais, em local e horário divulgados no resultado final, para a assinatura do Termo de Compromisso, e para receber as orientações gerais sobre o Programa.	10/09/2018
<b>5ª etapa</b>	<b>Passo 1:</b> Os estudantes selecionados deverão comparecer ao CLEC ou à HILPRO (conforme opção de instituição informada no momento da inscrição) para realizarem a matrícula, de acordo com as turmas disponíveis.	11 a 13/09/2018
	<b>Passo 2:</b> Os estudantes matriculados no CLEC e na HILPRO deverão entregar a cópia do comprovante de matrícula à Diretoria de Extensão e Relações Empresariais.	13 e 14/09/2018

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no site do *campus de Fortaleza*, de acordo com o que consta no cronograma resumido (item 11 deste edital).

Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no Programa de Bolsa Integral CLEC/HILPRO do IFCE - *campus de Fortaleza*.

## 10. DOS RECURSOS

Será aberto período para recurso do resultado preliminar na data que consta no cronograma (item 11 deste edital).

Para solicitar revisão de parecer, o aluno deverá apresentar formulário de recurso preenchido e assinado (ANEXO 1), na recepção central do *Campus Fortaleza / IFCE*, contendo exposição de motivos a serem avaliados.

Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste edital.

## 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do edital	A partir de 23/08/2018	www.ifce.edu.br/fortaleza
<b>Inscrição</b>	24 a 28/08/2018	www.ifce.edu.br/fortaleza
Resultado preliminar dos Selecionados	03/09/2018	www.ifce.edu.br/fortaleza
Interposição de recursos	04/09/2018 (8h às 18h)	Recepção central do <i>campus</i> Fortaleza
Resultado final dos Contemplados	06/09/2018	www.ifce.edu.br/fortaleza
Realização de reunião com os novos bolsistas do CLEC e da HILPRO e assinatura do Termo de Compromisso	10/09/2018	O local e o horário serão divulgados juntamente com o resultado final.
Efetivação de matrícula junto ao CLEC ou à HILPRO	11 a 13/09/2018	CLEC ou HILPRO
Recebimento de comprovante de matrícula CLEC e HILPRO	13 e 14/09/2018	Departamento de Relações Empresariais do <i>Campus</i> Fortaleza

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante. A não veracidade dessas informações ou omissão de dados poderá acarretar o desligamento do estudante do Programa de Bolsa Integral CLEC/HILPRO, independentemente da época em que forem constatados, no caso de não atendimento aos requisitos estabelecidos.

Fica vedado ao estudante efetuar matrícula no CLEC ou na HILPRO em dias e horários coincidentes aos das disciplinas em que está regularmente matriculado no IFCE - *campus* de Fortaleza.

O candidato terá a garantia do sigilo das informações fornecidas.

Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e efetivação de matrícula no CLEC ou na HILPRO, o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Bolsa Integral CLEC e HILPRO para discentes.

Os estudantes selecionados que justificadamente não puderem comparecer à reunião constante no cronograma (item 11 deste edital) deverão assinar o Termo de Compromisso até a data estipulada no mesmo cronograma.

A qualquer tempo, por motivo de interesse público, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão e Relações Empresariais do *campus* de Fortaleza do IFCE.

Fortaleza, 23 de agosto de 2018.

---

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS  
Diretor-geral

---

EDSON DA SILVA ALMEIDA  
Diretor de Extensão e Relações  
Empresariais

---

MAÍRA NOBRE DE CASTRO  
Chefe do Departamento de Relações  
Empresariais

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA INTEGRAL CLEC/HILPRO - IFCE

#### Instruções:

1. Preencher **TODOS** os campos deste formulário, inclusive local/data e assinatura.
2. Utilizar **LETRA DE FORMA**, caso o preenchimento seja à mão.
3. Colocar o formulário preenchido dentro de um envelope e lacrar.

Escrever do lado de fora do envelope: **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA BOLSA INTEGRAL CLEC / HILPRO – IFCE**

4. Entregar o **ENVELOPE LACRADO** na recepção central do *campus* Fortaleza.

RECURSO REFERENTE AO EDITAL Nº. \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO REQUERENTE: \_\_\_\_\_

CAMPUS EM QUE ESTUDA: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

**DOS FATOS** (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares caso considere necessário):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**RESERVADO AO PARECER DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que aufero renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_, proveniente de \_\_\_\_\_

(informar a natureza da renda, se é bolsa, pensão, ajuda de terceiros ou semelhantes).

Declaro, para os devidos fins de direito que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Obs1.: Este modelo só deverá ser usado por quem não tenha outra forma de comprovar renda.**

**Obs2: Anexar a cópia do documento de identidade do(a) declarante.**

### ANEXO 3

#### DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO/TRABALHO INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_  
complemento \_\_\_\_\_,  
trabalho informalmente ou como autônomo na função de  
\_\_\_\_\_ (*profissão ou atividade*), com renda mensal em  
torno de R\$ \_\_\_\_\_. Ratifico serem verdadeiras as informações  
prestadas.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS: Anexar a cópia do Documento de Identidade do(a) declarante.**

## ANEXO 4

### AUTODECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que não exerço  
nenhuma atividade remunerada.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, o cancelamento da bolsa integral, ficando o declarante sujeito à sanção de desligamento automático do Programa de Bolsa Integral CLEC / HILPRO.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**OBS: Anexar a cópia do Documento de Identidade do(a) declarante**